

FORMULÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DE VAGAS

Os dados deste formulário são inseridos no sistema do Ministério do Trabalho – Mtb e todas as informações nele contidas são de responsabilidade do solicitante. As vagas cadastradas devem seguir o regime de contratação formal (registro em Carteira de Trabalho).

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DETALHADAMENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

CNPJ / CEI / CPF:		CNPJ / CEI / CPF de quem irá contratar:	
Razão Social / Nome:			
Nome Fantasia:			
Endereço:		Nº	
CEP:	Cidade:	Bairro:	
Nome do Responsável pela Empresa:		Cargo:	
E-mail:		Telefone:	
Nome do Responsável pela Vaga:		Cargo:	
E-mail:		Telefone:	

DADOS DO PERFIL DA VAGA

1 - Contratação: () Temporária _____ dias (tempo máx. até 180 dias) () Permanente () Estágio () Intermitente		
2 - Ocupação / Função:	Código da CBO:	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO (data de provável registro do funcionário):
3 - Descrição / Atribuições do Cargo:		
4 - Experiência em Meses: () Exige experiência em CTPS - Sim () Não ()		
O tempo máximo de experiência que pode ser exigido é de 6 (seis) meses, conforme Lei nº 11.644/2008.		
Conforme determinação do Ministério Público do Trabalho, não são permitidos critérios restritivos quanto ao sexo e faixa etária dos candidatos.		
5 – Escolaridade mínima exigida:	Cursos:	
6 - Habilitação (CNH): () Não () Sim Qual Categoria _____ Tempo de habilitação em meses _____		
7 - Vaga para Deficientes: () SIM - Exclusiva ou () AMBOS ou () NÃO ESTÁ CONTRATANDO PCD NO MOMENTO		
LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Art. 34. § 2º A pessoa com deficiência tem direito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor.		
8 - Aceita candidatos de quais cidades:		
9 - *Salário (mês ou hora/dia): R\$	*Valor do salário é campo obrigatório de preenchimento	10 - Benefícios oferecidos:

DADOS DA ENTREVISTA – Atenção: a entrevista deve ser realizada prioritariamente de forma presencial. A exceção será o envio de currículo por whatsapp (NÃO é permitido o envio de currículo por e-mail) e o entrevistador tem a obrigação de realizar o contato com o candidato (ESCOLHER E PREENCHER SOMENTE UMA OPÇÃO: PRESENCIAL OU WHATSAPP)

PRESENCIAL:

11 - Endereço:		Nº	
CEP:	Cidade:	Bairro:	
Ponto de referência:		Ônibus de acesso:	

12 - Dia e Horário da entrevista:

ON LINE – ENVIAR CURRÍCULO POR WHATSAPP:

WHATSAPP: ()
13 - Nome do entrevistador:
14 - Telefone de Contato: E-mail:

LOCAL DE TRABALHO

15 - Endereço:		Nº	
CEP:	Cidade:	Bairro:	
Ponto de referência:			
16 - Horário de trabalho e dias da semana:			
17 - Quantidade de vagas: ()	() Reposição	() Aumento de quadro	

IMPORTANTE:

- * Todas as vagas divulgadas devem ser com regime de contratação formal, constando o registro em carteira de trabalho.
- * *Cadastro Vaga Intermitente*: lembramos que o período de trabalho no caso de vaga intermitente é indeterminado, diferenciando-se, portanto, do trabalho temporário (prazo máximo de trabalho é de 180 dias). Na Carteira de Trabalho o campo "salário" deve ser preenchido com o valor por hora ou dia de trabalho (este valor não poderá ser inferior ao valor horário ou diário do salário mínimo nem inferior àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função, assegurada à remuneração do trabalho noturno superior à do diurno). Salienta-se, ainda, que o empregador convocará, por qualquer meio de comunicação eficaz, para a prestação de serviços, informando qual será a jornada, com, pelo menos, três dias corridos de antecedência. (Lei 13.467 13 de julho de 2017).
- * É possível divulgar vagas temporárias, permanentes, de aprendizagem e de estágio; sendo possível para todas estas o encaminhamento de pessoas com deficiência.
- * Em consonância com as normativas da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT, Art. 29), informamos que é VEDADO a empresa reter a carteira de trabalho do participante de processo de seleção, exceto para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo que o prazo legal para devolução da carteira de trabalho é de 48 horas.
- * Solicitamos que, qualquer mudança nas informações firmadas mediante ficha de cadastro de vaga, sejam IMEDIATAMENTE reportadas ao CPAT/SINE. Eventuais problemas em relação ao encaminhamento do trabalhador, em virtude de divergência de informações prestadas por esta empresa junto ao CPAT/SINE, será de responsabilidade única da empresa intermediar os eventuais prejuízos junto ao trabalhador.
- * Todos os candidatos encaminhados pelo CPAT, no momento da entrevista apresentam a carta de encaminhamento, que deverá ser retida pelo empregador. Ao final do processo seletivo, essas cartas deverão ser devolvidas ao CPAT, com o resultado da seleção preenchido, assinatura e carimbo da empresa. Ressalta-se que a devolução pode ser feita pessoalmente ou através de e-mail (digitalizadas). Se preferir, é possível realizar o retorno do processo seletivo através do Sistema Emprega Brasil no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br>.
- * Os candidatos que recebem seguro-desemprego tem seu benefício bloqueado até o retorno do encaminhamento com carimbo da empresa e assinatura do empregador, portanto, solicitamos o cumprimento do prazo de devolução das cartas de encaminhamento, visando dirimir os prejuízos a tais trabalhadores.

Nome da pessoa que preencheu a Ficha de Cadastro:

Data de preenchimento da Ficha de Cadastro: ____/____/____.